

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 09/02/2022 A 15/02/2022 - Nº 052 - Edição Básica - 2º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 3007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
485	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Royalties	572.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					572.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
19	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.33.00	Royalties	15.000,00
25	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.61.00	Royalties	30.000,00
31	02.02.24.722.0040.2.468	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS.	44.90.52.00	Royalties	20.000,00
32	02.03.04.121.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	33.90.30.00	Royalties	1.800,00
65	02.05.04.122.0042.2.201	Atendimento aos Encargos com Consumo de Energia Elétrica para o Serviço Público Municipal.	33.90.39.00	Royalties	200.000,00
100	02.06.15.451.0026.1.239	Prevenção, Monitoramento e Ações em áreas de Risco do Município.	44.90.51.00	Royalties	20.000,00
117	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	44.90.51.00	Royalties	15.000,00
122	02.06.15.452.0028.2.195	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Lixo.	33.90.30.00	Royalties	8.000,00
134	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	Royalties	10.000,00
136	02.06.17.512.0028.1.223	Construção de Fossas e Filtros Anaeróbicos.	44.90.51.00	Royalties	4.000,00
142	02.06.20.782.0001.1.391	Construção de Mataburros em Estradas do Plano Rodoviário Municipal.	33.90.39.00	Royalties	1.000,00
270	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00

274	02.11.15.451.0026.1.375	Implementação, Normatização e Gerenciamento de Trânsito em Areas Urbanas.	44.90.51.00	Royalties	15.000,00
275	02.11.15.782.0026.2.085	Aquisição de Placas indicativas de Ruas, e Estradas do Plano Rodoviário Municipal	44.90.51.00	Royalties	10.000,00
278	02.11.24.722.0040.2.148	Restauração e Manutenção de Sistema de Comunicação Rádio Amador.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
280	02.11.24.722.0040.2.149	Restauração e Manutenção de Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.	33.90.39.00	Royalties	10.000,00
281	02.11.24.722.0040.2.149	Restauração e Manutenção de Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
490	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	44.90.52.00	Royalties	84.000,00
493	07.01.18.543.0018.2.278	Recuperação e Reflorestamento de Areas Degradadas.	33.90.39.00	Royalties	84.000,00
496	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	33.90.39.00	Royalties	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					572.800,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 3008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso SUS.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 10 de janeiro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a resolução SES nº 2.566/21 e extrato bancário com lançamento em

04/01/2021.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
334	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.30.00	SUS	500.000,00
348	03.01.10.301.0058.2.016	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	33.90.39.00	SUS/MAC	1.000.000,00
364	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	SUS	1.500.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 3009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
461	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	33.90.30.00	Royalties	185.000,00
462	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	33.90.39.00	Royalties	95.000,00
464	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	44.90.52.00	Royalties	65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					345.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
471	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	345.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					345.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2294 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.93.00, na fonte de recursos SUS, no Programa de Trabalho 03.01.10.305.0059.2.017 e 44.90.93.00, na fonte de recursos CONV. FED. MS, no programa de trabalho 03.01.10.301.0042.1.036, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.305.0059.2.017	Incentivo Financeiro Para a Vigilância em Saúde.	33.90.93.00	SUS	5.391,41
	03.01.10.301.0042.1.036	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Aquisição de Equipamentos.	44.90.93.00	Conv. Fed. MS	243.257,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					248.649,22

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
155	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	CONVENIO MAPA	243.257,81
334	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.30.00	SUS	5.391,41
TOTAL DAS ANULAÇÕES					248.649,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 3010 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2294 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.90.93.00, na fonte de recursos SUS, no Programa de Trabalho 03.01.10.305.0059.2.017 e 44.90.93.00, na fonte de recursos CONV. FED. MS, no programa de trabalho 03.01.10.301.0042.1.036, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.305.0059.2.017	Incentivo Financeiro Para a Vigilância em Saúde.	33.90.93.00	SUS	5.391,41
	03.01.10.301.0042.1.036	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Aquisição de Equipamentos.	44.90.93.00	Conv. Fed. MS	243.257,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					248.649,22

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
155	02.07.20.606.0001.1.435	Aquisição de Patrulha Mecanizada.	44.90.52.00	CONVENIO MAPA	243.257,81
334	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.30.00	SUS	5.391,41
TOTAL DAS ANULAÇÕES					248.649,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

Portaria nº: 08/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ADEMAR FERREIRA DO COUTO FILHO matrícula nº 2396/5, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 01/11/2006 a 31/10/2013, a contar de 02/02/2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003

de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3753/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 18 de Janeiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 09/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de Fevereiro de 2022.

PROPRIO MÊS		
1)	ALDINEA DE SOUZA RIZZETO RODRIGUES	2021/2022
2)	CAMILA DA SILVA ROCHA	2021/2022
3)	CELIA HELENA DOS SANTOS SABINO	2021/2022
4)	CLAUDIA M. TORRES V. MARIATH	2021/2022
5)	ELIANI GOUVEIA M. CYPRIANO	2021/2022
6)	ELISANGELA DE ABREU RIBEIRO	2021/2022
7)	GLAUBER SANTOS DA SILVA	2021/2022
8)	JOAO VITOR DO AMARAL MARQUES	2021/2022
9)	JORGE LUIZ SERRA PORTUGAL	2021/2022
10)	JOSE ROBERTO SILVA COUTINHO	2021/2022
11)	MANUELA SANTAREM MANSUR	2021/2022
12)	MARCELA DE SOUZA LIMA	2021/2022
13)	MARCELO FREIXO LIMA	2020/2021
14)	MAURICIO GABRIEL JUNIOR	2021/2022
15)	NEUZETE MACHADO GIRON	2021/2022
16)	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	2018/2019
17)	SUELLY BOTELHO CYPRIANO	2021/2022
18)	SONEDIR DE ABREU PORTUGAL LIMA	2021/2022
19)	SONIA REGINA DE FARIAS COUTINHO	2021/2022
20)	THAYS DOS SANTOS S. DE CASTRO	2021/2022
21)	VIVALDO PEREIRA VILA	2020/2021

22)	VALCILENE FERREIRA PORTUGAL	2021/2022
-----	-----------------------------	-----------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Fevereiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matricula: 612398/8

Portaria nº: 10/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder a servidora abaixo relacionada, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 02 de Fevereiro de 2022.

PRÓPRIO MÊS		
1)	DANIELA HESPANHOL FEIJÓ	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Fevereiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matricula: 612398/8

Portaria nº: 11/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Zilnea de Faria Giron matrícula nº 2676/0, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referentes ao período de 02/01/2007 a 01/01/2012, a contar de 02/02/2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administra-

tivo nº 0266/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 01 de Fevereiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matricula nº: 612398/8

Portaria nº: 12/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 03 de Março de 2022.

ADIANTAMENTO		
1)	ADILINO REIGOTO BERNARDO	2021/2022
2)	ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	2021/2022
3)	ALCEMIR RIBEIRO PERDOMO	2021/2022
4)	ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM	2020/2021
5)	ATAULPHO CLAUDIO MAROTTI QUEIROZ	2021/2022
6)	BARBARA DE SOUZA LIMA	2020/2021
7)	CARLOS HENRIQUE COELHO VALENTE	2021/2022
8)	CELIA GENELHOUD DA SILVA	2021/2022
9)	CRISTIANO COELHO VALENTE	2020/2021
10)	DAMIÃO DE SOUZA CUNHA	2021/2022
11)	EDIR PONTES BASTOS	2021/2022
12)	EDSON NEGREIROS LIMA	2021/2022
13)	EDUARDO ALVES DE SOUZA	2021/2022
14)	ELENA MARCIA JACOB	2020/2021
15)	EMANUELI TAVARES DA SILVA	2021/2022
16)	ERNESTO DE MATOS BARBOSA	2021/2022
17)	EUZANA GOMES FARIA	2021/2022
18)	FLAVIO AUGUSTO BAZIL COELHO	2019/2020
19)	FRANCISCO ANTONIO BUZZI CYPRIANO	2019/2020
20)	HILTON ROCHA	2021/2022
21)	JOÃO BATISTA QUINTANA PIRES	2021/2022
22)	JORGE LUIS BRITO MARINS	2020/2021
23)	JOSE CARLOS DO AMARAL CYPRIANO	2021/2022
24)	JOSÉ EDSON LEÃO SANTUCHI	2021/2022
25)	JOSE RODRIGUES VIEIRA	2021/2022

26)	JOSIANA SILVA LESSA MEDEIROS BESSA	2019/2020
27)	JULIANA JULIACE BUZZI	2021/2022
28)	KARINA MARQUES GODINHO	2021/2022
29)	LIZIANE SANTOS RIBEIRO	2022/2023
30)	LUIS FERNANDO SILVA DUTRA	2021/2022
31)	LUIZ CARLOS DA SILVA FREIXO	2021/2022
32)	LUIZ EDUARDO PONTES MOREIRA	2021/2022
33)	LUZINETE DA SILVA LEÃO BECHARA	2020/2021
34)	MARCIO ANTONIO GONÇALVES DUBOIS	2021/2022
35)	MARIA ANTONIA DOS SANTOS LEODORO	2021/2022
36)	MARIANE LIMA BRITO	2021/2022
37)	MATEUS SANTOS CORREA	2020/2021
38)	MAXIMIANO ROCHA QUINTES	2020/2021
39)	MONICA ESTELA FRAGA	2020/2021
40)	NILTON CESAR DA SILVA	2020/2021
41)	PAULO CESAR CHAGAS CAVALHEIRO	2020/2021
42)	RAIANY SOARES DOMINGUES	2021/2022
43)	RAQUEL MALU FONSECA DA SILVA	2021/2022
44)	RICARDO FERREIRA NINES	2021/2022
45)	ROBERTO ROCHA PINTO	2021/2022
46)	SHIRLEY DOS SANTOS C. S. R. RODRIGUES	2021/2022
47)	SILVIANE DE OLIVEIRA CAMPANARIO	2021/2022
48)	TABAJARA DE OLIVEIRA CUNHA	2020/2021
49)	VITAMAR MEDEIROS LIMA	2021/2022
50)	WILLIAN PENA MACHADO	2021/2022
51)	YURI QUINTES DA COSTA	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 04 de Fevereiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 13/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, com retroatividade a 1º de Fevereiro de 2022.

PROPRIO MÊS

1)	CARLOS CESAR CURVELO MATOS	2021/2022
----	----------------------------	-----------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 612398/8

Portaria nº: 14/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Ivonete Gomes da Silva matrícula nº 2450/3, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referentes ao período de 01/11/2016 a 31/10/2021, a contar de 02/02/2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0286/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 15/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a contar de 01/02/2022, o servidor municipal Raphael Barros Queiroz, matrícula nº 12029-4, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, na forma prevista na Instrução Normativa nº 007/CGM/2014, item 2 e o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para gerenciar e fiscalizar os contratos do Setor de Centro de Processamento de Dados – CPD - e seus aditivos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº: 16/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DE MELLO FILHO matrícula nº 2520/8, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referentes ao período de 01/11/2016 a 31/10/2021, com retroatividade a 01/02/2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0361/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 10 de Fevereiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 17/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JOEDILCE DE OLIVEIRA SILVA QUARESMA matrícula nº 2561/5, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referentes ao período de 01/11/2006 a 31/10/2011, com retroatividade a 08/02/2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante

no Processo Administrativo nº 0380/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 11 de Fevereiro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a cessão do servidor público municipal CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA, Matrícula Funcional nº 12111-8, cargo de Arquiteto, cedido à Prefeitura de Conceição de Macabu, a partir de 01 de fevereiro de 2022, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0271/22.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 116/2021.

Santa Maria Madalena, 02 de fevereiro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Germana Fernandes Poubel, do cargo de Chefe da Seção de Farmácia da Unidade Central, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Gilberto Neves Junior, do cargo de cargo de Assessor da Seção de Manutenção de Veículos, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Ramon Ribeiro dos Santos, do cargo de Assessor de Meio Ambiente, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Matheus da Silva Portugal, do cargo de Chefe da Agência Comunitária de Correios – Osório Bersot, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Blainer da Silva, para o cargo de Chefe da Seção de Farmácia da Unidade Central, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Daniel Silva Martins, para o cargo de Assessor da Seção de Manutenção de Veículos, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Joelson Pereira Gonçalves, para o cargo de Chefe da Agência Comunitária de Correios – Osório Bersot, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear GILBERTO NEVES JUNIOR, do cargo de Assessor de Administração, símbolo CAS-4, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Josemar dos Santos Hernandez, para o cargo de Assessor de Meio Ambiente, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 02 de Fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Ednilson Lago Lima, do cargo de Chefe do Setor de Agencia Comunitário de Correios de Sossego do Imbé, símbolo CAS-5, da SMDCTC, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 14 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Adenilto da Silva Cruz, para o cargo de Chefe do Setor de Agencia Comunitário de Correios de Sossego do Imbé, símbolo CAS-5, da SMDCTC, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 14 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

RESOLUÇÃO SMS Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Maria Madalena eleitos para o quadriênio, compreendido no período de 2018 a 2021, prorrogado até o primeiro quadrimestre de 2022.

Art. 2º - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria Madalena, no uso legal de suas prerrogativas de acordo com as Leis vigentes do Sistema Único de Saúde - SUS, HOMOLOGA o Controle Social no Sistema Único de Saúde deste Município, criado na forma da Constituição Federal, que lhe confere a Lei Municipal nº 743 de 24 de agosto de 1993 e posteriores alterações, em observância às Legislações Vigentes do SUS.

Art. 3º - HOMOLOGA AS Entidades/Instituições e seus respectivos representantes Titulares e Suplentes abaixo descritos:

Segmento Usuários

Grupo Espirita Dr. Elias Francês;

Associação de Moradores do Itaporanga;

Associação de Moradores do Alto Imbé;

Igreja Católica;

Casa da Benção de Deus; e

Associação Comercial.

Segmento Profissional de Saúde

Janaina de Carvalho Cunha Guzzo;

Hildebrando Buzzi da Silva; e

Joao Batista Quintana Pires.

Segmento Prestador de Serviço Público/Privado

Asilo Caixa de Esmola São João da Escócia

Segmento Gestor

Luis Gustavo Manhães Silva; e

Sebastião Lima Junior

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Gustavo Manhães Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

e quatro reais e noventa e dois centavos).

Fundamento: Lei 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2022.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA : Saulo Machado Diniz.

Santa Maria Madalena, 27 de janeiro de 2022.

José Antônio da Silva Brandão
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 01/2022

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena-RJ, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Artigo 1º - Designar José Augusto Mendes de Moraes – particular em colaboração por força do processo nº 0156361-76.2019.8.19.0001 – para exercício da função de motorista à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01 de fevereiro de 2022.

Luis Gustavo Manhães Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extratos de contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/22

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI (CNPJ: 13.781.452/0001-08), no valor de R\$ 3.514,69 (três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento de boleto da taxa anual de cobrança pelo uso de água de domínio estadual, no exercício de 2022, para atender ao município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0156/22. Publique-se.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: TERMO ADITIVO nº 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: prestação de serviços de alimentação da página eletrônica e atualização de dados, conforme Processo Administrativo nº 011/22.

Valor: 12(doze) parcelas de R\$764,92 (setecentos e sessenta

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/22

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ:28.542.017/0001-90), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a publicações de Atos Oficiais, no que tange Licitações, conforme artigo 21 e seus seguimentos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2022, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0173/22. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/22

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ:76.535.764/0001-43), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao pagamento dos encargos de telefonia, para o serviço público municipal durante o exercício de 2022, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0139/22. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

trânsito cometidas por veículos desta municipalidade, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 4025/22. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/22

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A – GRUPO ENEL (CNPJ:33.050.071/0001-58), no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), referente ao pagamento dos encargos com consumo de energia elétrica, serviços de extensão de rede e ligação provisória, para diversos setores desta municipalidade, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no § 2º do Art. 60 da Lei 4.320/64 e no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº0135/22. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/22

Aos trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG (CNPJ: 17.309.790/0001-94), no valor de R\$ 687,80 (seiscentos e oitenta e sete e oitenta centavos), referente ao pagamento de multas de

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/07/2021 (POSTO DE GASOLINA SERRA MAR DE MADALENA LTDA, CNPJ: (03.300.330/0001-90), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/21, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/07/2021

Após análise de todo o exposto no processo 1359/21 e seus apensos e com base na autorização legal contida no artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 5º e 8º do da Lei nº 8.666/93, item 9.1.44 da referida Ata de Registro de Preços e 2.10 do Edital em epígrafe, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo. Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel S10	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 5,03	R\$ 1.006.000,00
APOSTILA Nº 04/2021						
1	Óleo Diesel S10	Fabricante: Refinarias Petrobrás	166.889	Litros	R\$ 5,38	R\$ 897.862,82
APOSTILA Nº 01/2022						
1	Óleo Diesel S10	Fabricante: Refinarias Petrobrás	122.412	Litros	R\$ 5,95	R\$ 728.351,40

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 057/2021 – Instrumento aditado: Contrato nº 054/08/2021 – Carta Convite nº 027/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena. PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2022. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1488/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal 8.666/93. ASSINATURA: 20/12/2021. PARTES: MUNICÍPIO e LOGUS AMBIENTALLTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo - nº 002/22 – Instrumento aditado: Contrato nº 017/03/2019 – Chamamento Público nº 001/2019. OBJETO: Contratação de entidade qualificada para operacionalização e execução dos serviços de gestão de saúde do Hospital Municipal Basileu Estrela, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades Básicas de Saúde da Família. VALOR: R\$ 40.300,92 (quarenta mil, trezentos reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4450/18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 27/01/2022. PARTES: FMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 093/12/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados ao Setor de Vigilância em Saúde e Atenção Básica. Valor: R\$ 90.990,00 (noventa mil, novecentos e noventa reais). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2177/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 031/21. ASSINATURA: 28/12/2021. PARTES: FMS e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 001/01/2022. OBJETO: Repasse de subvenção para prestação de atendimento aos portadores de necessidades especiais – físicas, mentais e/ou psicológicas, residentes em todas as localidades deste Município. Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3625/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 439, inciso X, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2282/21, Lei 4.320/64, Decreto Municipal 2.481/19. ASSINATURA: 31/01/2022. PARTES: FMAS e SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA MARIA MADALENA.

ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato nº 002/01/2022. OBJETO: Repasse de subvenção com a finalidade de fazer a cobertura de despesas com custeio e manutenção da instituição de tratamento e reabilitação dos dependentes químicos residentes em nosso Município. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3580/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2286/21, Lei 4.320/64, Decreto Municipal nº 2481/19. ASSINATURA: 31/01/2022. PARTES: FMAS e ASSOCIAÇÃO DE UM NOVO TEMPO.

ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato nº 003/01/2022. OBJETO: Repasse de subvenção com a finalidade de atendimento na área da saúde a todos os internos, bem como propiciar a Instituição, condições para prestação de relevantes serviços aos idosos carentes. Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3620/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 196 da Constituição Federal, artigo 439, inciso I, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a autorização legislativa nº 2285/21. ASSINATURA: 31/01/2022. PARTES: FMAS e CAIXA DE ESMOLAS SÃO JOÃO DA ESCÓCIA.

ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato nº 005/02/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 unidade móvel para controle de zoonoses tipo 1 (castramóvel). Valor: R\$161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3467/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao processo administrativo 2020.045.000111-7-PR – contratação de empresa para aquisição de unidade móvel para controle de zoonoses tipo 1 (castramóvel) – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020 do município de Campos dos Goytacazes/RJ. ASSINATURA: 09/02/2022. PARTES: MUNICÍPIO e MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES – EIRELI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Republicado por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	334.500,00
197	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	114.000,00
198	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Básica.	33.90.39.00	Salário Educação	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					488.500,000

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
167	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.30.00	Próprios	7.000,00
168	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.39.00	Próprios	4.000,00
169	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.51.00	Próprios	4.000,00
170	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.51.00	Royalties	1.000,00
171	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
172	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Royalties	1.000,00
174	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Próprios	21.000,00
175	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Royalties	1.000,00
177	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.32.00	Próprios	19.000,00
179	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.36.00	Royalties	1.000,00
182	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Salário Educação	40.000,00
186	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.51.00	Royalties	1.000,00
188	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.52.00	Próprios	9.500,00
200	02.08.12.361.0003.2.467	Auxílio Financeiro a Estudantes da Guarda Mirim.	33.90.18.00	Próprios	18.000,00
201	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.30.00	Próprios	4.000,00

202	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.39.00	Próprios	4.000,00
203	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
209	02.08.12.362.0033.2.127	Manutenção de Unidade de Apoio a Estudantes.	33.90.36.00	Próprios	29.000,00
211	02.08.12.364.0033.2.123	Concessão de Bolsas de Estudo à Estudantes do Ensino Superior.	33.90.18.00	Próprios	1.000,00
212	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.30.00	Próprios	42.000,00
213	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.30.00	Royalties	10.000,00
216	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
217	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
218	02.08.12.365.0003.2.273	Atendimento às Crianças de até 06 anos, em Creches e Pré-escolas.	33.90.30.00	Royalties	5.000,00
224	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	33.90.30.00	Próprios	4.000,00
225	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	33.90.30.00	Royalties	10.000,00
227	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
228	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Royalties	10.000,00
230	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.51.00	Royalties	20.000,00
232	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
240	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.50.43.00	Próprios	122.000,00
243	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	28.000,00
245	02.08.27.812.0021.2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolinhas e Modalidades Esportivas.	33.90.30.00	Próprios	3.000,00
247	02.08.27.812.0021.2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolinhas e Modalidades Esportivas.	44.90.52.00	Royalties	9.000,00
249	02.08.27.812.0021.2.439	Promoção e Organização dos Jogos Estudantis no Município.	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
253	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
254	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
256	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
257	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.51.00	Royalties	10.000,00
258	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
260	02.08.27.812.0021.2.451	Construção, Manutenção e Funcionamento de Academias ao Ar Livre no Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
261	02.08.27.812.0021.2.451	Construção, Manutenção e Funcionamento de Academias ao Ar Livre no Município.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					488.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 07 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

